



HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o resultado da HABILITAÇÃO, do Edital de Concurso nº 02/2020 – Edital Fundo Municipal de Cultura, conforme Ata nº 05/2020, de 08 de junho de 2020.

PROJETOS HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

PROJETO	PROPONENTE
A minha escola feliz	Nelso Mazzurana
Arte em Tela	Associação Comunitária de Ilha Nova - ASCOMIN
Iluminação Cênica para iniciantes “Da teoria à prática”	Valdecy Moraes Vieira
Mix Literário - 2ª Edição	Associação dos Amigos da Biblioteca Pública Municipal Rui Barbosa
Preservando a Cultura Gaúcha	CTG Passos dos Tropeiros

PROJETOS HABILITADOS PESSOA FÍSICA

PROJETO	PROPONENTE
4 X Pote Online	Clarissa Azevedo da Silveira
Brincando e aprendendo sobre a cultura gaúcha	Janice Teresinha dos Passos
O mundo precisa de mais amor (EP)	Alexandre Herzog
Por Infinitos Caminhos	Ademir Jair Rost
Reimpressão livros de receitas Libro de Ressite dela Colônia de Bona Esperança pelo projeto Boa Esperança Colonização & Evolução	Josiane Gabriela Sbardelotto
Só uma Xícara Session – Parte 2	Vítor Krupp Linden
Videoclipe da música “Tentar Outra Vez” Banda Reforme	Kelvyn Vinícius Araujo da Cunha

PROJETOS INABILITADOS PESSOA JURÍDICA

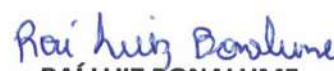
PROJETO	PROPONENTE	MOTIVO
Aprendendo com Música	Giancarlo Heidrich	A Certidão Negativa de Débitos Municipais estava com data de validade vencida
As Alegres Meninas	Associação Cultural Tá Rolando Arte	Não apresentou o seguinte documento: Certidão negativa da Receita Estadual

PROJETOS INABILITADOS PESSOA FÍSICA

PROJETO	PROPONENTE	MOTIVO
Videoclipe da música “Cicatrices” Banda Reforme	Iago Ismael Fagundes	Certidão Negativa de Débitos Municipais sem inscrição no cadastro de contribuintes
Exposição Fotográfica “Um olhar de Luz”	Everton Wilbert Vieira	Certidão Negativa de Débitos Municipais sem inscrição no cadastro de contribuintes
Empoderarte	Débora Cristina Haack da Rosa	Projeto apresentado em desacordo com o disposto no item 4.2 do Edital

Desta decisão cabe recurso endereçado ao Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

Rolante, 09 de junho de 2020.


RAÍ LUIZ BONALUME
PRESIDENTE DO CMPC